

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL  
SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 2.º TRIMESTRE DE 2019  
DA APA-Administração do Porto de Aveiro, SA**

**I. Nota Prévia**

Nos termos do disposto na alínea *i)* do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força do estatuído na alínea *b)* do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., doravante designada por APA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações deliberadas em Assembleia Geral Anual de 31 de março de 2008, vem o Conselho Fiscal emitir o seu Relatório sobre a execução orçamental da APA, relativo ao 2.º trimestre de 2019.

O presente Relatório é elaborado com base no Relatório de Controlo Orçamental do 2.º trimestre apresentado pelo Conselho de Administração da APA, que inclui o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Controlo Orçamental e o Plano de Investimentos relativos ao mesmo período, no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) a aguardar aprovação em Assembleia Geral Anual, bem como no Memorando de Acompanhamento elaborado sobre esta matéria pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), sobre o qual o Conselho Fiscal expressa a sua concordância, e que faz parte integrante deste Relatório.

Para a elaboração do presente Relatório, o Conselho de Administração procedeu ao envio das atas das reuniões ocorridas e prestou ao Conselho Fiscal a informação e os esclarecimentos necessários, sendo de realçar a colaboração da Direção Financeira da APA na disponibilização de informação documental, contabilística, de gestão e demais esclarecimentos obtidos do ROC.

**II. Análise da Execução Orçamental**

Assim, no âmbito da análise efetuada à execução orçamental relativa ao 2.º trimestre de 2019, o Conselho Fiscal destaca os seguintes aspetos:

1. O rendimento proveniente da Exploração Portuária ascendeu a 2.295,96 mil euros, o que representa um aumento de 5,6% em relação ao período homólogo de 2018, mas um desvio desfavorável de -10,2% em relação ao orçado. Para o desvio desfavorável de -259,91 mil euros, em relação ao objetivo, contribuíram essencialmente o desempenho dos rendimentos obtidos da TUP/Navio (-193,44 mil euros), Pilotagem (-125,27 mil euros) e da Armazenagem (-41,43 mil euros). Ainda assim, registou-se um desvio favorável de 98,71 mil euros no rendimento proveniente das tarifas de Estacionamento, devido ao prolongamento do estacionamento de



um navio no Terminal Norte, por ordem do Tribunal Marítimo, com um impacto na faturação de 113,3 mil euros.

2. O desvio apurado nas taxas cobradas do TUP/Navio teve origem na diminuição do movimento no número de navios e na respetiva arqueação bruta observados no Terminal Norte e no Terminal de Contentores e Ro-Ro motivada pela redução do movimento de graneis sólidos agroalimentares e da carga geral associada ao setor da energia eólica. Esta situação teve igualmente um impacto negativo na Pilotagem e na Amarração/Desamarração.

3. Até ao final do 1.º semestre, escalaram o porto de Aveiro 517 navios, o que representa uma redução de 8,7% (- 49 navios) em relação ao previsto e de 3.5% (- 19 navios) face ao período homólogo de 2018, com reflexo na arqueação bruta total, que atingiu o 2.928.367 GT, o que traduz um aumento de 0,5% em relação ao mesmo período homólogo, mas uma diminuição de 13,5% face ao orçado.

4. A APA apurou um Resultado Operacional de 3.065,93 mil euros, o que representa um desvio favorável de 2.009,7 mil euros (+ 190,3%) em relação ao orçado, para o qual contribuiu a reversão da imparidade de ativos depreciáveis/amortizáveis no montante de 2.639,25 mil euros, a qual não fora prevista aquando da elaboração do PAO 2019-2021.

Conforme o referido no Relatório de Controlo Orçamental apresentado pelo Conselho de Administração da APA, o PAO 2019-2021 não reflete o reconhecimento da imparidade apurada nos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis, refletida nas Contas de 2018, devido à decisão do Acionista ter ocorrido em data posterior à elaboração daquele Instrumento Previsional de Gestão.

5. O EBITDA registou no período considerado um valor de 4.432,08 mil euros o que traduz uma redução de 21,4% (-1.210,18 mil euros) em relação ao período homólogo, mas um aumento de (- 859,99 mil euros) face ao orçado. Para o desvio observado face ao objetivo, terão concorrido essencialmente a redução de 17,2% dos FSE (- 290,9 mil euros), devido ao ritmo de assoreamento ter sido inferior ao previsto e em consequência ter evitado a realização de dragagens de manutenção, bem como a redução das imparidades de dividas a receber (- 157,3 mil euros), sem prejuízo do efeito favorável da reversão da imparidade de ativos depreciáveis/amortizáveis referida no ponto anterior.

Quanto ao EBITDA ajustado de imparidades de dividas a receber, dos rendimentos da reversão dos bens dos concessionários, da imputação de subsídios para o investimento, e dos ganhos/perdas imputados da APFF, a APA apurou o montante de 2.955,07 mil euros.

6. O Resultado Líquido apurado foi de 3.020,5 mil euros, o que representa um desvio favorável de 2.054,7 mil euros em relação ao orçado e de 1.318,1 mil euros em relação ao período homólogo.

Conforme o referido no Relatório apresentado pelo Conselho de Administração, sem o efeito da imparidade, a APA teria apurado um Resultado Líquido de 1.531,9 mil euros.

7. O Plano de Investimentos apurou uma taxa de execução de 47,36%, a qual reflete um grau de execução de 51,95% nos investimentos estratégicos e de 40,99% nos investimentos operacionais, face ao orçado para o período em análise. A Empresa sinaliza no seu relatório, o atraso na execução do projeto “Implementação da operacionalidade do Terminal de Granéis Líquidos do Porto de Aveiro”, bem como a demora na obtenção das autorizações necessárias para a abertura dos procedimentos concursais para a realização dos projetos “Empreitada de Dragagem dos fundos adjacentes e remoção dos inertes da ZALI para reforço do cordão Litoral a Sul da Costa Nova” e “Empreitada de Construção de um Cais de 200m na ZALI”.

### III. Cumprimento das obrigações legais

8. Quanto ao indicador de eficiência operacional, verificou-se um agravamento de 1 p.p., em relação ao mesmo período homólogo de 2018, devido ao aumento observado no volume de negócios (1,97%) não ter sido suficiente para compensar o aumento verificado nos gastos operacionais (4,29%), designadamente com a reparação do feixe de linhas, com um impacto desfavorável de 179,95 mil euros associado aos FSE.

Apesar da metodologia autorizada para a aferição dos gastos com FSE, concretizada através da anualização dos encargos com as dragagens de manutenção realizadas nos últimos 4 anos, verificou-se um aumento de 12,8% destes encargos face ao registado no mesmo período homólogo de 2018. Face ao referido para o período considerado, a Empresa não cumpriu o previsto no n.º 1 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019).

9. No que se refere ao conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e frota automóvel, verificou-se um aumento de 25,65% (17,27 mil euros) em relação ao período homólogo de 2018, em incumprimento do previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019. Refira-se ainda que o conjunto dos gastos referidos, apresenta no período considerado um grau de execução de 70,3%, face ao objetivo anual. A justificação apresentada pela Empresa foi idêntica à referida no trimestre anterior e está relacionada com as ações de promoção (internacionais) do Porto de Aveiro.

10. Quanto à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, observa-se uma redução dos encargos de 13,46% (- 2,71 mil euros) em relação ao período homólogo, em cumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019. Relativamente ao

orçado, verifica-se que a taxa de execução de 106,5% observada no segundo trimestre já ultrapassou a previsão anual.

11. Quanto à evolução dos Gastos com o Pessoal, verificou-se um aumento de 1,96% (51,76 mil euros) face ao período homologado de 2018, devido essencialmente ao recrutamento de pessoal para suprir saídas, autorizado pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro, em 28 de dezembro de 2018 (1 piloto marítimo e 2 marinheiros). Em virtude deste recrutamento ter sido previsto no PAO, os encargos verificados no período em análise estão em linha com o objetivo. Considerando os gastos com o pessoal ajustados, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO, observa-se uma ligeira redução (- 0,20%) em relação ao período homologado de 2018.

12. Em matéria de endividamento, e conforme o previsto no PAO, a APA não recorreu no período em análise ao endividamento para o desenvolvimento da sua atividade, e nos termos do estabelecido no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apurou uma redução de 2,72% do endividamento face ao período homologado de 2018, por utilização da fórmula estabelecida no n.º 4 do referido artigo.

13. No âmbito da Unidade de Tesouraria, a APA tem vindo a promover esforços no sentido de mitigar os depósitos na banca comercial, detendo no final do 2.º trimestre de 2019, cerca de 99,97% dos seus excedentes de tesouraria junto do IGCP e na banca comercial apenas mantém uma conta na banca comercial para acautelar os serviços bancários não assegurados pelo IGCP, pelo que este Conselho Fiscal é de parecer que a APA cumpre o Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado.

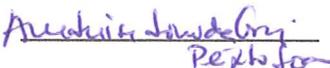
Assim, o Conselho Fiscal entende que o Relatório de Controlo Orçamental apresentado pelo Conselho de Administração da APA, SA, reflete o desempenho da empresa para o período em análise, mas sinaliza por um lado, o incumprimento verificado nos gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, conforme o estatuído na alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019, e por outro, o ritmo acelerado da execução no conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e frota automóvel, sugerindo pelo facto alguma contenção nestes gastos até ao final do ano, conforme o referido nos pontos 9. e 10. do presente Relatório.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2020

A Presidente,

A Vogal,

O Vogal,

  
Ana Luisa Louro da Graça Peixoto  
Soares

  
Maria Fernanda de Sousa  
Rebelo Lopes Pires Borges

  
Pedro Alexandre Morais dos  
Santos